



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.358 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.944.673/0001-08, com sede na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **VLADEMIR ANTONIO BARELLA**, agente político, inscrito no CPF sob nº 333.437.561/72, portador da Cédula de Identidade nº 3.462.360-0, doravante designado CISOP, e a empresa **MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.602/0001-58, com sede na cidade de Pato Branco, PR, na Avenida Brasil, nº 442, Bairro Centro, neste ato representada por **FERNANDO LUIZ MARCON**, CPF nº 052.653.599-74, RG nº 9228658, expedida por SSP/PR, doravante designada CONTRATADA, têm justo e contratado entre si, em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 e observados os preceitos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, o presente Termo Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

**1.1** - Diante da necessidade da prestação continuada dos serviços da CONTRATADA e a falta de saldo, inclui-se ao presente contrato em até 25% do valor anual, conforme Artigo 65, inciso II, alínea d, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo econômico para o CISOP.

**1.1.1** - Aditivar o lote 17, passando a quantidade para 25 unidades.

**1.1.2** - Aditivar o lote 18, passando a quantidade para 25 unidades.

**1.1.3** - Este aumento nas quantidade é necessário devido ao aumento do consumo dos produtos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

**2.1** - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**2.2** - Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**2.3** - As partes declaram ciência e expressam concordância que o presente instrumento poderá ser assinado por meio digital, eletrônico ou manuscrito, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a critério das partes, sendo que as declarações constantes deste contrato, assinado por quaisquer dos meios acima elegidos, inclusive a forma mista,



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



presumir-se-ão verdadeiros em relação às partes contratantes, nos termos dispostos nos artigos 219 e 225 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), bem como ao expresse na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no que for aplicável.

**2.4** - E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas indicadas e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Cascavel (PR) 09 de maio de 2024.

FERNANDO

LUIZ

MARCON:05265


3359974

Assinado de forma digital por FERNANDO  
LUIZ MARCON:052653359974  
Dados: 2024.05.10 13:20:40 -03'00'

  
VLADÉMIR ANTONIO BARELLA  
PRESIDENTE

MARCOS LEANDRO KERN  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

  
GILMAR ANTONIO COZER  
COORDENADOR DE LICITAÇÃO

SONIA VICENTE  
FISCAL DO CONTRATO